



O MOVIMENTO NEGRO, A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A QUESTÃO DA TERRITORIALIDADE NA PRESERVAÇÃO DE UMA CULTURA: A COMUNIDADE REMANESCENTE DO QUILOMBO DA CAÇANDOCA

Egléia Adalgizo Minas¹

Leonice Domingos dos Santos Cintra Lima²

Resumo: O presente artigo apresenta o resultado de estudos realizados sobre o movimento negro no Brasil, especificamente em relação aos conflitos ligados à posse de terra, originados no passado escravista, na região do Litoral Norte do estado de São Paulo. Revela a trajetória de lutas empreendidas pela comunidade remanescente do Quilombo da Caçandoca – população que originou-se a partir da existência de uma fazenda de café que utilizava o trabalho escravo no século XIX, localizada no município de Ubatuba/SP. O texto apresenta breve resgate do período sociopolítico que antecedeu a promulgação da Carta Magna na década de 80 e aponta para a organização da luta dos negros e a necessidade de assunção da identidade quilombola para a conquista do direito adquirido. Assim, o artigo reconstrói a memória coletiva da luta da comunidade quilombola contra a pressão sofrida pelo capital de especuladores imobiliários, interessados no território ocupado secularmente pela comunidade local.

Palavras-chaves: especulação imobiliária; território quilombola; população remanescente.

BLACK MOVEMENT, THE CONSTITUTION OF 1988 AND THE TERRITORIALITY QUESTION IN THE PRESERVATION OF A CULTURE: THE CAÇANDOCA REMAINING COMMUNITY

Abstract: This paper presents the results of studies conducted on the black movement in Brazil, specifically in relation to the fight for ownership of the remaining land in the slavery period, in which the population acquires right of possession after the Federal Constitution of 88. Revealed through the presentation of fragments of the struggles of the Caçandoca remaining community - farm located in Ubatuba/SP, for the legitimacy of land rights provided in the Constitution. Presents brief review of the socio-political period before the promulgation of the Constitution in the 80's. The text points to the black people's struggle organization and the need for acceptance of maroon identity for the achievement of acquired rights, reveals elements of racial prejudice and social exclusion of blacks in Brazil. Exposes the difficulties of legitimacy and effectiveness of affirmative action policies in the country. In addition, how these difficulties highlight racism still strongly rooted in Brazilian society. Thus, the article reconstructs the collective memory of the maroon community and the pressure suffered by the community for property speculators who live in the region.

Keywords: property speculation; maroon territory; remaining population.

¹ Graduada em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), especialista em História pela Universidade de Campinas (UNICAMP/SP) e mestra em Ciências Ambientais pela Universidade Camilo Castelo Branco (UNICASTELO – SP).

² Graduada Em Serviço Social pela Faculdade de História, Direito e Serviço Social (UNESP/SP). Mestre e Doutora em Serviço Social pela Faculdade de História, Direito e Serviço Social da (UNESP/SP). Especialista em Metodologia do Serviço Social e em Administração Hospitalar. Coordenadora dos cursos de Serviço Social da Universidade Camilo Castelo Branco (UNICASTELO/SP). Professora do Programa de Mestrado em Ciências Sociais da Universidade Camilo Castelo Branco (UNICASTELO/SP).



LE MOUVEMENT NOIR, LA CONSTITUTION DE 1988 ET LA QUESTION DE TERRITORIALITÉ DANS LA PRÉSERVATION D'UNE CULTURE: LA COMMUNAUTÉ RESTANT DE CAÇANDOCA

Résumé: Cet article présente le résultat d'études réalisé sur le mouvement noir au Brésil, en particulier en ce qui concerne la lutte pour la propriété de la terre restante de la période esclavagiste dans laquelle la population acquiert le droit de possession après la Constitution Fédérale de 88. Révèle à travers de la présentation de fragments des luttes de la communauté restant Caçandoca - Ferme située à Ubatuba/SP, pour la légitimité des droits à terre prévus dans le texte constitutionnelle. Présente bref examen de le période socio-politique antérieur la promulgation de la Lettre Magna dans les années 80. Le texte point pour l'organisation de la lutte des noirs et la nécessité de prendre de l'identité de marronnage pour la conquis du droit acquis, révèle des éléments de préjugés raciaux et l'exclusion sociale des noirs au Brésil. Expose les difficultés de la légitimation et de l'efficacité des politiques d'action positive dans le pays et montre comme ces difficultés mettent en évidence le racisme encore fortement ancrée dans la société brésilienne. Ainsi, l'article reconstruit la mémoire collective du marron et la pression subie par la communauté pour les spéculateurs immobiliers qui vivent dans la région.

Mots-clés: la spéculation immobilière; territoire marronnage, population restante.

EL MOVIMIENTO NEGRO, LA CONSTITUCIÓN DE 1988 Y LA CUESTIÓN DE TERRITORIALIDAD EN LA PRESERVACIÓN DE UNA CULTURA: LA COMUNIDAD REMANESCIENTE DE CAÇANDOCA

Resumen: El presente artículo presenta el resultado de estudios realizados sobre el movimiento negro en Brasil, en especial en relación a la lucha por la apropiación de tierras remanecientes esclavistas de las cuales la población adquiere derecho después de la Constitución Federal de 88. Revela a través de la presentación de fragmentos de las luchas de la comunidad remaneciente de Caçandoca – Hacienda ubicada en la municipalidad de Ubatuba/SP, para la legitimación del derecho a la tierra previsto en el contexto constitucional. Presenta breve rescate del período socio-político que ha antecedido la promulgación de la Carta Magna en la década de 80. El texto apunta para la organización de la lucha de los negros y la necesidad de Asunción de identidad quilombola para la conquista del derecho adquirido, enseña elementos de prejuicio racial y de la exclusión social del negro en Brasil. Muestra las dificultades de la legitimación y efectividad de las políticas afirmativas en el país y como estas dificultades evidencian el racismo aun fuertemente arraigado en la sociedad brasileña. Así, el artículo reconstruye la memoria colectiva de la comunidad quilombola y la presión sufrida por la comunidad por especuladores inmobiliarios que viven en la región.

Palabras-clave: especulación inmobiliaria; territorio quilombola; población remaneciente.

INTRODUÇÃO

A população que compõe a comunidade remanescente do Quilombo da Caçandoca, localizado no município de Ubatuba/SP, trava uma luta secular pelo direito de permanecerem nas terras que seus antepassados viveram. O momento de maior tensão do embate contra o assédio do grande capital especulativo ligado ao setor imobiliário, interessado na expulsão das famílias quilombolas para a construção de



resorts ou condomínios de alto padrão na região foi entre as décadas de 80 e 90 do século XX.

Os objetivos do presente artigo, foram revelar a trajetória desta luta desde a origem da comunidade (final do século XIX), aos dias atuais, apresentando os focos de tensão e conflito pela manutenção do direito de permanecer em suas terras. Apontar a importância da construção da assunção da identidade quilombola para o empoderamento da comunidade, no momento em que esta, toma conhecimento do direito legitimado pelo texto constitucional de 1988 quanto à reivindicação da titulação coletiva de seu território. Ressaltar a importância do território para a preservação dos traços culturais que caracterizam a especificidade do Quilombo da Caçandoca.

Nesse sentido, a luta da comunidade do Quilombo da Caçandoca, insere-se no movimento nacional das populações negras pelo direito à terra, enfrentamento que tem sido agravado pelas péssimas condições de infraestrutura de responsabilidade do poder público local a que a população quilombola tem sido submetida há muitas décadas.

Para a reconstrução da trajetória da comunidade, os estudos pautaram-se na análise dos relatos orais, colhidos em pesquisa de campo, documentos oficiais e bibliografia específica sobre o tema.

RESSIGNIFICAÇÃO DO CONCEITO DE QUILOMBO, BREVE HISTÓRICO DO MOVIMENTO NEGRO E A CONSTITUIÇÃO DE 1988

Durante todo o período que durou a escravidão no Brasil, formaram-se incontáveis comunidades quilombolas, muitas com duração efêmera. No final do século XIX, quando a crise do escravismo se acentuava e acenava para o fim da utilização do trabalho escravo, segundo afirma (Price 1999, p.240), a maioria das comunidades quilombolas que ainda existiam eram recém-formadas e muitas se mesclaram, posteriormente, às populações do entorno. O mesmo autor chama atenção também para as diferentes origens de muitas comunidades tradicionais negras: algumas formadas por escravos e ex-escravos após a falência de uma fazenda ou plantação nas décadas que antecederam à abolição; outras, fruto de doação de terras por senhores a seus ex-escravos; algumas compradas por escravos libertos; outras por doações de terras a escravos que haviam servido ao Exército em tempo de guerra ou doações de ordens religiosas.

A partir dos elementos abordados até o momento, apoiados na intensa



produção historiográfica das ciências humanas, faz-se necessário uma reflexão sobre a transformação do conceito de quilombo.

Durante o período colonial (1500-1822), a legislação definiu quilombo como a reunião de cinco ou mais escravos fugidos que ocupassem ranchos de maneira permanente. No Império (1822-1889), a definição de quilombo apresentava a reunião de três escravos fugidos ainda que não vivessem em ranchos permanentes. A elasticidade e quilombo apresentada pela legislação da colônia e império com o estreito objetivo de definir o elemento de repressão para manter a ordem dominante escravista, abarcou uma série de situações concretas existentes. Como afirma (Arruti 2009, p.4):

Ao lado do modelo típico do quilombo como Estado Africano no Brasil, composto de milhares de pessoas organizadas em diferentes aldeias, munidas de exército e realizando uma oposição sistemática à ordem vigente, vão emergindo situações tão diferentes quanto os pequenos grupos nômades, que viviam do assalto às senzalas, grupos extrativistas, os pequenos produtores de alimentos que habitavam a periferia das cidades e realizavam comércio sistemático com os comerciantes da cidade, e até mesmo as Casas de Angu, Zungús ou “Casas de Quilombo”, que ocupavam o centro da própria cidade imperial em pleno século XIX. Locais de encontro de escravos de ganho ou fugidos, onde eles se reuniam para comer, descansar, praticar religião, trocar ou esconder mercadorias roubadas.

Com o advento da República no Brasil em 1889, o conceito de quilombo sofre três novas ressemantizações. A primeira, aponta o quilombo, como resistência cultural negra no Brasil, de origem africana. A segunda, apresenta o quilombo como resistência política, pensada na oposição entre as classes populares e a ordem dominante. Nesta perspectiva, o quilombo é visto como foco de resistência popular contra a dominação das elites. O movimento negro apresenta a terceira abordagem da transformação do conceito de quilombo, entre as décadas de 1950 e 1970, fazendo uma síntese entre as perspectivas anteriores, a cultural e política, apresenta o quilombismo, como movimento de resistência negra.

Passados mais de cem anos após o término legal da escravidão, o Brasil de hoje não abriga os tipos de sociedades quilombolas com evidente relação de continuidade histórica das comunidades rebeldes do período escravista. Esta realidade complexa, multifacetada herdeira do passado histórico do país, foi alvo de acalorados debates quando elaborou-se a Constituição Federal de 1988. A Carta assegurou artigos que reconheciam a importância da contribuição dos negros ao patrimônio cultural da nação e



introduziu uma nova categoria social, a dos remanescentes quilombolas, garantindo-lhes a propriedade coletiva da terra que estivessem ocupando.

No momento histórico que aconteceu a elaboração do novo texto constitucional, trabalhos científicos antropológicos discutiram e propuseram a ressignificação do conceito de quilombo. O conceito historiográfico de quilombo como comunidade formada por cativos que libertavam sua força de trabalho, assim como a ideia de isolamento, têm sido revistos e seu sentido ampliado. Segundo Fiabani (2012, p.420), a Associação Brasileira de Antropologia define quilombo, no presente, como qualquer comunidade de afrodescendentes com manifestações culturais ligadas ao passado. Propõe ainda que a própria comunidade assuma a identidade quilombola. Desta maneira, qualquer comunidade rural ou urbana, com alguma descendência africana, ao se auto definir como quilombo, passa a constituir um quilombo.

Após a abolição da escravatura em 1888, foi implantada no ano seguinte, através de um golpe militar, a República no Brasil. O novo regime político, porém, manteve inalterada a situação de marginalização e exclusão quanto ao acesso à terra, à educação e empregos, a quase totalidade da população ex-escrava e seus descendentes. Assim, os vários tipos de resistência do negro à escravidão institucionalizada que havia marcado os períodos colonial e imperial no Brasil, cedeu lugar ao surgimento do movimento negro organizado, que terá mudanças em sua trajetória de atuação e das pautas reivindicatórias, de acordo com as influências da conjuntura histórica internacional e nacional. Por movimento negro entende-se (Domingues 2007, p.101):

[...] luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular nos provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. Para o movimento negro, a “raça”, e, por conseguinte, a identidade racial, é utilizada não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o movimento negro, a “raça” é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação.

Da proclamação da República (1889) até a década de 1930, o movimento negro centrou seu discurso na luta contra o preconceito racial e organizou-se através da criação, em vários estados brasileiros, de clubes, centros de cultura, associações de caráter assistencialista e recreativa, além da abertura de jornais. Neste momento histórico, o movimento não apresentou articulação nacional com vistas ao



fortalecimento do mesmo, tão pouco apresentou definição de um programa político-ideológico. Segundo (Domingues 2007, p.105):

Os jornais enfocavam as mais diversas mazelas que afetavam a população negra no âmbito do trabalho, da habitação, da educação e da saúde, tornando-se uma tribuna privilegiada para se pensar em soluções concretas para o problema do racismo na sociedade brasileira. Além disso, as páginas desses periódicos constituíram veículos de denúncias do regime de segregação de denúncias do regime de segregação racial que incidia em várias cidades do país, impedindo o negro de ingressar ou frequentar determinados hotéis, clubes, cinemas, teatros, restaurantes, orfanatos, estabelecimentos comerciais e religiosos.

A denúncia de segregação de fato e não de direito que tais periódicos realizavam, procurava dar visibilidade e sensibilizar a opinião pública para o problema comum e recorrente no cotidiano do país, enfrentado pela população negra. A segregação não era de direito, pois a primeira Constituição republicana de 1891, não estabelecia leis segregacionistas, porém tal situação acontecia de fato ancorada em valores da sociedade brasileira recém saída de séculos de escravidão. Como afirma (Guimarães 2012, p.48) a segregação é uma forma institucionalizada de discriminação, protegida pelas leis ou pelos costumes.

Nos anos de 1930, uma nova conjuntura internacional e nacional gestou dois fatores que levaram o movimento negro brasileiro a um outro patamar organizacional e a mudança de sua pauta reivindicatória pela ampliação de direitos, como aponta (Guimarães 2012, p.83):

A partir da terceira década do século XX, um outro modo de integração passou a ganhar importância. Nele, a atitude passiva foi abandonada em favor da mobilização política e do cultivo da identidade racial [...]. Fatores que levaram a emergência do movimento social: o processo de etno-identificação provocada pela segunda leva de colonização europeia do Brasil pós abolição e a politização das diferenças raciais do mundo no período entre guerras.

As mudanças apontadas acima influenciaram a criação da Frente Negra Brasileira (FNB) em São Paulo, no ano de 1931. A instituição transformou-se em partido político em 1936 e no ano seguinte foi extinta, como os demais agrupamentos políticos, a partir do golpe de estado desfechado por Getúlio Vargas que implantou a ditadura do Estado Novo (1937-1945). A importância da FNB é apontada por (Domingues 2007, p.106) destacando sua organização e o papel desempenhado pelas mulheres no movimento.



Na primeira metade do século XX a FNB foi a mais importante entidade negra do país. Com espécies de filiais em diversos estados. [...] Arregimentou milhares de “pessoas de cor”, conseguindo converter o Movimento Negro Brasileiro em movimento de massa. [...] A FNB chegou a superar 20 mil associados. A entidade desenvolveu um considerável nível de organização mantendo escola, grupo musical e teatral, time de futebol, departamento jurídico, além de oferecer serviço médico e odontológico, cursos de formação política, de artes e ofícios, assim como publicar um jornal, o A Voz da Raça. Naquela época, as mulheres negras não tinham apenas importância simbólica no movimento negro. [...] Cumpre assinalar que as mulheres assumiam diversas funções na FNB.

A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial junto aos países aliados que eram democracias liberais, provocou contradições internas ao governo ditatorial de Getúlio Vargas que tornaram inviáveis a sua continuação no poder. Os ares da democracia voltaram a soprar no país iniciando um novo momento histórico que se estendeu de 1945 até 1964. Neste período o movimento negro apostou na mobilização política e participação efetiva nas estruturas partidárias com propostas de aprovação de leis contra a discriminação. Nesta fase do movimento negro, destacou-se a atuação do Teatro Experimental Negro (TEN), criado em 1944, no Rio de Janeiro e teve em Abdias do Nascimento um de seus fundadores e principal liderança. Como afirma (Domingues 2007, p.107):

A proposta original era formar um grupo teatral constituído apenas por atores negros, mas progressivamente o TEN adquiriu um caráter mais amplo: publicou o jornal Quilombo, passou a oferecer curso de alfabetização, de corte e costura; fundou o Instituto nacional do Negro, o Museu, organizou o I Congresso do Negro Brasileiro. [...] Defendendo os direitos humanos, o TEN propugnava a criação de uma legislação antidiscriminatória para o país. O grupo foi um dos pioneiros a trazer para o país as propostas do movimento da negritude francesa, que, naquele instante, mobilizava a atenção do movimento negro internacional e que posteriormente, serviu de base ideológica para a luta de libertação nacional dos países africanos. Com a instauração da ditadura militar em 1964, o TEN ficou moribundo, sendo praticamente extinto em 1968.

Ainda neste período histórico, foi aprovada em 1951, a Lei Afonso Arinos que proibia a discriminação no Brasil devido ao constrangimento sofrido por uma bailarina negra norte-americana que foi impedida de entrar em um hotel no país. Segundo (Ianni 2004, p.113) A única lei brasileira ditada exclusivamente contrária à discriminação racial. [...] Ela define como contravenção penal qualquer discriminação racial das pessoas no comércio, ensino, hotéis, restaurantes e outras situações.

A partir de 1964, o movimento negro brasileiro foi influenciado externamente

pelo acirramento da luta dos negros nos Estados Unidos da América, pela ampliação dos direitos civis naquele país, por um lado, e de outro lado, nos processos de libertação dos países africanos, no contexto mundial marcado pela descolonização do continente africano que caracteriza o período da Guerra Fria (1945-1989), pós Segunda Guerra Mundial.

Internamente, o Golpe Militar de 1964, representou um retrocesso quanto a participação política e ativismo social que havia marcado o período anterior. Os movimentos sociais em geral, e em particular, o negro, foram esvaziados pelo fechamento paulatino dos espaços de manifestação políticas, imposto pela ditadura que se estendeu até 1985. Apenas no final dos anos 1970, com o esgotamento do modelo político autoritário, agravado pela crise econômica mundial iniciada em 1973, a sociedade brasileira conseguiu organizar-se em prol das novas demandas que o momento impunha. Segundo (Domingues 2007, p.111):

O Golpe Militar de 1964 representou uma derrota, ainda que temporária, para a luta política dos negros. [...] Seus militantes eram estigmatizados e acusados pelos militares de criar um problema que supostamente não existia, o racismo no Brasil. [...] A reorganização política da pugna anti-racista apenas aconteceu no final da década de 1970, no bojo do ascenso dos movimentos populares, sindical e estudantil. [...] Só em 1978, com a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU), tem se a volta à cena política do país do movimento negro organizado.

Nesta fase, a partir das influências externas apontadas anteriormente, o movimento negro brasileiro adotou um discurso mais radical contra a discriminação racial. A luta passou a ter objetivo de integrar ações do movimento negro em dimensão nacional. Incluiu-se também em sua pauta, a necessidade de revisão da história do Brasil, onde a importância do papel negro fosse revisto, além da inclusão da história da África nos currículos escolares.

A importância do Movimento Negro Unificado (MNU) é enfatizada por (Domingues 2007, p.114) O nascimento do MNU significou um marco na história do protesto negro do país. [...] A tônica era contestar a ordem social vigente e, simultaneamente, desferir a denúncia pública do problema do racismo.

Outro autor que aborda a questão (Arruti 2008, p.7) também aponta as novas demandas do movimento negro, ressaltando a ação do MNU.



O movimento negro propõe o dia 20 de Novembro (data em que se registra a morte de Zumbi dos Palmares) como data alternativa ao 13 de maio oficial e passa a convocar eventos anuais nesta data, insistindo ainda que os livros didáticos incluíssem a história do negro e, em especial, do Quilombo de Palmares. Em 1978, no momento de sua fundação, o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (mais tarde abreviado para MNU) propôs que a data marcasse o Dia Nacional da Consciência Negra.

Na década de 80 do século passado, intensificaram-se os debates empreendidos por vários intelectuais ligados ao movimento negro, num contexto histórico propício pelo final da ditadura militar e início da fase de redemocratização que caracterizaria a Nova República no Brasil.

No bojo das mudanças políticas e sociais, pelas quais o país passava, o movimento negro apoiado por lideranças políticas progressistas e intelectuais acadêmicos, pressionou parlamentares constituintes para a aprovação de leis que garantissem na nova Carta o atendimento às suas demandas. Nesse contexto, os artigos 215 e 68 do Ato das Disposições Transitórias, reconhecem a importância e influência da cultura afrodescendente para a formação cultural do povo brasileiro. No ambiente de debates e efervescência democrática é retomado o termo quilombola. Segundo (Fiabani 2012, p.397):

O termo quilombola não surgiu do nada, nem foi fruto de imediatismos políticos. Ele decorre das discussões lançadas pela Frente Negra Brasileira nos anos 30, sufocada pela Ditadura Vargas, reaparece nos movimentos que antecederam o Golpe Militar de 1964 e emerge novamente da/na pressão social pós ditadura militar, na fase de redemocratização e no bojo dos movimentos sociais de 1970 e 1980. Relançado por militantes e intelectuais afrodescendentes, tornou-se pouco a pouco um fato político, ao alcançar visibilidade e a interagir com diversos setores progressistas que tinham voz e voto na Assembleia Constituinte.

Foi no referido momento histórico (década de 80 para 90) que a população da Comunidade da Caçandoca, uniu-se em torno da formação da Associação de Moradores e assumindo a identidade quilombola e iniciou o processo de seu reconhecimento junto ao Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) e da Fundação Cultural Palmares (FCP).

A CAÇANDOCA



Ubatuba é uma das cidades que compõem a região do Litoral Norte do estado de São Paulo. Estreita faixa de terra entre o litoral (Oceano Atlântico) e a cadeia de montanhas (Serra do Mar). É recoberta por uma vegetação ainda nativa em quase sua totalidade: a Mata Atlântica.

Com estas características naturais, Ubatuba tornou-se um dos pólos turísticos do estado, apesar da falta de políticas públicas que estimulasse o desenvolvimento econômico da região através da exploração do potencial deste tipo de indústria.

A Caçandoca, que fica na região sul da cidade, insere-se nesse contexto natural, e é possível notar que os habitantes da região estabelecem uma relação bastante afetuosa com o patrimônio natural da localidade, bem como com o tipo de vida que ela oferece.

Segundo Branco (2007, p.49), os habitantes que hoje compõe a Comunidade etnicamente diferenciada que se auto intitula quilombola, teve origem na miscigenação entre os herdeiros do Sr. José Antunes dos Santos, proprietário da Fazenda Caçandoca, que produzia principalmente o café no final do século XIX. A partilha da propriedade entre os herdeiros, os filhos do Sr. José Antunes de Sá Egídio, Sinfrônio e Marcolino Antunes de Sá deu origem a três núcleos iniciais de ocupação do antigo território: Caçandoca, Saco da Raposa e Saco das Bananas. As uniões amorosas entre os três herdeiros e as ex-escravas da Fazenda após a abolição em 1888, resultou na atual população que habita a região desde então.

No Relatório Técnico Científico do ITESP, assinado pela antropóloga Schmitt (2000, p. 45), consta que na medida em que população da comunidade ampliava sua descendência, foram ampliando a ocupação inicial do território em outras áreas como a Praia do Pulso, a Praia do Simão, Saco do Morcego, Caçandoquinha, Bairro Alto e São Lourenço. Portanto, o território que correspondeu a Fazenda Caçandoca foi ampliado historicamente pelos descendentes da população inicial, originando a atual comunidade remanescente quilombola.

Até 1960, os habitantes viviam basicamente da pesca artesanal, da agricultura familiar voltada para a subsistência com o cultivo principal da mandioca e banana.

Segundo Branco (2007, p.58) na década seguinte, nos anos 70, iniciou-se a construção do trecho na região da BR 101 que facilitou o acesso ao município, atraindo



a especulação imobiliária capitalista de grandes empresas do setor como a Urbanizadora Continental. Esta, através de seus representantes, iniciou o processo de aquisição de lotes de terra que pertenciam aos quilombolas, utilizando-se para isto, do poder do capital. Compravam por valor irrisório, as posses que há décadas pertenciam aos seus antepassados, num processo que provocou o grande êxodo das famílias caiçaras.

Vários relatos das famílias envolvidas na pesquisa, confirmam que nem todos se dobraram ao poder econômico capitalista. Aqueles que se recusaram a vender suas posses, enfrentaram toda sorte de estratégias violentas para expulsarem as famílias de suas casas empreendidas pelos interesses imobiliários na região. Os quilombolas citam entre as estratégias, o incêndio de habitações de pau a pique à noite, espancamentos de moradores, alguns quilombolas foram até mortos no enfrentamento dos representantes da Urbanizadora Continental.

Aliado aos desmandos do grande capital, a Prefeitura da cidade fechou na década de 80, a única escola que funcionava na comunidade, dificultando ainda mais a permanência das famílias e do movimento de resistência, estimulando por outro lado, a expulsão dos quilombolas da Caçandoca.

A criação da Associação Remanescente do Quilombo da Caçandoca (ARQC) no final dos anos 80, aconteceu no momento do acirramento dos debates em torno do conceito de remanescente quilombola. Como afirma (Arruti 1997, p.9):

Remanescentes não são sobras de antigos quilombos prontos para serem identificados como tais, presos aos fatos do passado por uma continuidade evidente e prontamente resgatada na memória coletiva do grupo. [...] os laços das comunidades atuais com grupos do passado precisam ser produzidos hoje, através da seleção e recriação de elementos da memória, de traços culturais.

Para (Munanga 2003, p. 7), portanto, existe um processo de criação e recriação da ideia de quilombo que passa pela construção da identidade quilombola como projeto de identidade de resistência. O contexto de tensão de forças entre os habitantes da Caçandoca e destes com os representantes da empresa urbanizadora Continental, interessados na compra e ocupação do território, estimulou a construção social da identidade como remanescente quilombola, pois a luta ainda que minimamente organizada serviu de amálgama que fortaleceu a retomada do território pela população local.



A união da Comunidade em torno da ARQC foi decisiva para abertura do processo de reconhecimento junto ao ITESP e da Fundação Cultural Palmares. Tendo sido o processo concluído e publicado no ano 2000. União que deve ser entendida como vitória de um projeto que se tornou hegemônico dentro da comunidade, mas não o único. Pois como lembra (Portelli 1997, p.34), as comunidades não são idealmente homogêneas e unidas – são também palco de tensões e conflitos.

Segundo (Branco 2007, p.60), a desapropriação do território pelo Estado e indenização da Empresa Urbanizadora Continental, possibilitou a titulação coletiva das terras pelo Governo Federal em 2006.

As falas dos sujeitos históricos que participaram da pesquisa deixam bastante clara a importância do território para a sobrevivência da comunidade. Outrora, o conceito de território, vinculava-se essencialmente à ideia política, enquanto área física abrangida por um estado nacional. Segundo (Albagli 2004, p.24):

O termo território vem do latim, *territorium*, que, por sua vez, deriva de terra e significa pedaço de terra apropriado. [...] Cada território é produto da intervenção e do trabalho de um ou mais atores sobre determinado espaço. O território não se reduz então à sua dimensão material ou concreta; ele é também um ‘campo de forças, uma teia ou rede de relações sociais que se projetam no espaço’.

A abordagem atual de território apresenta a inter-relação entre quatro dimensões do mesmo. A esfera econômica que considera os recursos naturais, materiais, o potencial de desenvolvimento de empreendimentos do lugar, as relações de produção e de consumo. A dimensão política que leva em conta os espaços onde opera as relações de poder, liderança e processos decisórios. O aspecto físico do território que refere-se aos recursos naturais como o clima, relevo, vegetação, a localização. E a dimensão simbólica, que está ligada aos traços culturais e valores que permeiam as práticas da população que habita determinado território. Nesta última dimensão territorial, está incluída a relação de pertencimento, as formas de apropriação imaterial do espaço, a projeção de futuro, a evocação da memória da vida passada pelos ancestrais no território, entre outros aspectos. Em relação à dimensão simbólica, escreve (Albagli 2004, p.41):

As representações, tanto individuais como sociais, não só contribuem para forjar o território, como também constituem um patrimônio ideológico que atua



no sentido da sua conservação, estabelecendo-se uma complexa relação território/identidade/mito/legitimação política. [...] Assim é que o imaginário territorial de uma nação ou de uma região é povoado por de imagens e emblemas – a bandeira, o hino, os monumentos, a cultura de modo amplo – que justificam a instituição de um poder, de sua projeção no tempo e no espaço, de uma identidade, e de sua organização efetiva sobre um território é no interior de um sistema político, atuando tanto como utopia/projeto para o futuro, como enquanto passado, memória coletiva, identidade cultural.

A apropriação organizacional do território pela comunidade, tem na construção do prédio onde funciona o Centro Comunitário Flávio Firmino dos Santos, o espaço privilegiado das decisões políticas sobre as demandas da população quilombola. No centro da comunidade, a capela cristã foi erigida pelos próprios quilombolas nas primeiras décadas do século XX, local onde ocorre a maioria dos eventos e festas religiosas. Ponto de convergência e simbolismo de todos os habitantes, expressão materializada de sua fé. Nela acontece, a missa afro que mistura elementos dos rituais católicos e de religiões de matriz africana como oferendas servidas em gamelas feitas de madeira com frutas dentre outros alimentos e instrumentos de percussão como tambores e atabaques.

Desta maneira, o território representa coletivamente, elemento de coesão social, solidariedade e sociabilidade entre os membros da comunidade humana que o habita, porém também expressa relações de disputa internas de poder, ódios e hostilidades.

Daí a importância do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante a titulação coletiva da terra às comunidades remanescentes de quilombos. O direito ao território que o texto constitucional, assegura, ainda que provisoriamente, representou uma brecha importante na histórica estrutura fundiária no Brasil, pois possibilitou a distribuição de terras, via titulação coletiva a muitas comunidades rurais e urbanas, possibilitando uma melhoria de suas condições de vida material em detrimento dos interesses da elite agrária que sempre defendeu violentamente o monopólio de seus latifúndios. Nesse contexto, o artigo 68 do ADCT/CF de 1988, permite que seja realizada uma distribuição mais justa da terra no país tão marcadamente desigual, quanto a concentração de riqueza que caracteriza o quadro secular de perpetuação das desigualdades sociais.



Na entrada da Comunidade da Caçandoca no município de Ubatuba-SP foi fixada uma placa que traz o texto do artigo 68 da Constituição Federal, reconhecido como brado de advertência da legitimidade conquistada e reconhecida pelo direito de estarem vivendo naquela região, que revela ao povo o ato legal resultado de décadas de luta contra especuladores imobiliários que tentaram se apossar das terras daquela comunidade .

Figura 1. Placa com o Art 68 da Constituição Federal na entrada da Caçandoca



Fonte: Egléia A. Minas 07/09/2012

A Constituição respaldou a reivindicação destas comunidades a fim de conseguirem juridicamente a titulação das terras onde viviam. Porém, é bom ressaltar que, como afirma (Price 1999, p.241):

O Brasil de hoje não abriga os tipos de sociedades quilombolas— com evidente continuidade histórica das comunidades rebeldes do tempo da escravidão, e com profunda consciência histórica e organização [...] Por ocasião da Abolição, a grande maioria dos quilombos que ainda existiam eram recém-formados e muitos deles se mesclaram, posteriormente, às populações de seu entorno [...]. Foram estas comunidades — a maioria das quais sem tradições (seja em documentos escritos ou testemunho oral) que as conectem diretamente com os quilombos históricos — que, durante a década,



passada entraram, em muitos casos, na batalha jurídica como candidatos à inclusão no círculo privilegiado de remanescentes de quilombos.

O dinamismo histórico em relação às fronteiras das comunidades quilombolas apontadas acima por Price, verifica-se na comunidade Caçandoca, como consta do Relatório Técnico Científico do ITESP que revela a mudança ocorrida na formação inicial da comunidade e sua extensão para outras áreas.

Apesar do tom de orgulho ao se referirem à região onde se localiza a comunidade a estrada da Caçandoca, que leva à comunidade, é precária, sem acostamento e asfalto, com trechos muito íngremes e quando chove (isso acontece com frequência na cidade), a passagem se torna difícil, até para quem tem veículo próprio.

O transporte público também não atende às necessidades da população local. O ônibus (coletivo) entra na região apenas cinco vezes por dia e em dias letivos para viabilizar o acesso das crianças até as escolas (municipais e estaduais) que localizam-se nos bairros adjacentes. Ainda hoje muitos habitantes utilizam canoa para se locomoverem entre as localidades que formam a comunidade e para os bairros próximos.

Também podemos observar a dificuldade de locomoção dos habitantes da comunidade, embora hoje não exista mais a necessidade de caminhar a pé até o centro da cidade, a dificuldade de viver na região ainda é visível.

Em dias de chuva intensa, a comunidade fica ilhada, pois não há condições de navegabilidade e o transporte público não circula nem mesmo para levar as crianças às escolas, ficando, estas, com número grande de faltas, o que prejudica o desenvolvimento da aprendizagem das mesmas.

A luta para transformar as precárias condições do serviço de transporte pela comunidade e seu entorno junto ao poder público municipal e a empresa de transporte coletivo tem se arrastado há décadas e vem se mostrando infrutífera até o momento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: REFLEXÃO NECESSÁRIA



É verídico que assumir a identidade quilombola tenha sido uma estratégia importante para conseguir a titulação coletiva dos 890 hectares de terra, que correspondem a maior parte do território historicamente ocupado pela comunidade. Porém, não deve ter sido fácil o processo de se definir como população remanescente de quilombo, uma vez que o preconceito racial e marginalização sofrida pela população negra e seus descendentes no Brasil, são fatores que favorecem a negação da própria identidade por parte de muitos negros.

O desenvolvimento econômico do país e a pseudoigualdade social não diminuíram a desvalorização e exclusão social da população afrodescendente, herança do passado escravista do país. As políticas afirmativas do governo federal que tem por objetivo conseguir a promoção da igualdade social revelam avanços pouco significativos para a igualdade e o respeito que essa parcela da população têm como direito de cidadania.

Estes dados asseveram que são muitos os desafios que se colocam para a Comunidade da Caçandoca, e para outras comunidades negras e indígenas no Brasil. No caso da Caçandoca, a tensão existente entre as duas associações de moradores, a tentativa de retorno bem sucedida, ou não, de alguns ex-habitantes, a pressão do grupo junto ao poder público municipal e / ou estadual para a reabertura da escola que existia na localidade, a luta para a melhoria do serviço de transporte público, ainda precário na região, a elaboração e desenvolvimento de projetos que garantam atividades econômicas para a sobrevivência sustentável da comunidade, entre outros que se impõem atualmente, compõem a realidade cotidiana e as bandeiras de luta dos moradores da comunidade.

Importante registrar a título de informação que além da Caçandoca, existem mais três comunidades quilombolas no município de Ubatuba com laudo antropológico favorável realizado pelo ITESP e certificadas pela Fundação Palmares: Cazanga, Poruba e Camburi.

Espera-se que o presente artigo contribua para a reflexão e o fortalecimento da luta forjada contra os interesses do setor imobiliário privado, da marginalização e preconceito sofridos ao longo das últimas décadas pela população afrodescendente do país e que o povo negro do Brasil não tema pela sua segurança e pela discriminação e

possa assumir sua identidade e a força na tradição de seus ancestrais e sobrevivam para conhecer um país igual de fato.

REFERÊNCIAS

ALBAGLI, Sarita. Território e territorialidade. Territórios em movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva. Rio de Janeiro: *Relume Dumará*, 2004. Disponível em: <http://inspirebr.com.br/uploads/midioteca/d64c55dfd943251ede2b6330035a5994.pdf#page=24> Acessado em: 10 de setembro de 2015.

ARRUTI, José Maurício Paiva Andion. A emergência dos "remanescentes": notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Mana*, v.3 n.2, 1997.

ARRUTI, José Maurício Paiva Andion. *Quilombos*. JANGWA PANA, v.8, n.1, 2009. Disponível em: <http://revistas.unimagdalena.edu.co/index.php/jangwapana/article/view/48>. Acessado em: 10 de setembro de 2015.

BRANCO, Elaine Regina. *Encontros, desencontros e reencontros na trajetória da comunidade remanescente do Quilombo Caçandoca: identidade e territorialidade*. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 2007.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. *Tempo*, v.12, n.23, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07> . Acessado em: 10 de setembro de 2015.

FIABANI, Aldemir. Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes (1532-2004). São Paulo: *Expressão Popular* : 2012.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Preconceito racial: modos, temas e tempos*. São Paulo: Cortez: 2012.

MUNANGA, Kabengele. *Diversidade, etnicidade, identidade e cidadania*. 2003. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/> . Acessado em: 24 de setembro de 2013.

PORTELLI, Alessandro. Tentando aprender um pouquinho, algumas reflexões sobre a ética na história oral. *Projeto História*. São Paulo, v.15, 1997.

PRICE, Richard. Reinventando a História dos Quilombos. Rasuras e Confabulações. *Afro-Ásia*, v. 23, 1999, p.239-265.

SCHMITT, Alessandra. *Relatório Técnico-Científico sobre a Comunidade de Quilombo da Caçandoca*, Município de Ubatuba/São Paulo. ITESP, São Paulo, junho de 2000.

*Recebido em junho de 2016
Aprovado em setembro de 2016*